

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO:-----

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e oito, na freguesia de Vimieiro e sede da Junta de Freguesia, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng^o João António de Sousa Pais Lourenço, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e. Soraia Marli Varela Nunes, a segunda reunião ordinária pública do mês, com a seguinte ordem de trabalhos: **I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-1.1-** APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 10/11/2008; **1.2-**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; **II- ORDEM DO DIA- 2.1-** ACORDO CONSTITUTIVO DE AGRUPAMENTOS DE MUNICIPIOS - VISEU/TONDELA E SANTA COMBA DÃO = ECOPISTA DO DÃO=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.2 -**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL ADMINISTRATIVA Nº 1/2001//DEVEDOR: FIRMA TRANSPORTES FERNANDO ALVES =DECLARAÇÃO EM FALHAS DA DÍVIDA EXEQUENDA= ANÁLISE, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO; **2.3-**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 64/2003 DE 23 DE AGOSTO. REQUERENTE: MANUEL ANTUNES DA SILVA= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.4-**PROCESSO DE OBRAS Nº 134/2005 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ:MARIA CRISTINA MARTINS FERRAZ; APRECIAÇÃO NO SENTIDO DO INDEFERIMENTO; **2.5-**DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTº 6 DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO. REQUERENTES: JANUÁRIO GOMES VARELA E MARIA HELENA GOMES DA COSTA VIEIRA= PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.6-** PEDIDO DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 26º DA PORTARIA Nº 206/96, DE 07 DE JUNHO-EXPLORAÇÃO AVÍCOLA, SITO EM VALE DAS CASAS- REAL= REQ: JOSÉ PEREIRA DE FIGUEIREDO=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.7-**LICENCIAMENTO DE OBRAS

PARTICULARES=RATIFICAÇÃO;2.8-FINANÇAS MUNICIPAIS; 2.9 PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO.

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Secretariou a reunião a Técnica Superior de 1ª Classe, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva.

Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, começando por pôr a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Posto isto, o senhor Presidente e em cumprimento do ponto 1.2, começou por informar que, com a extinção do GAT, começaram a exercer funções nesta Autarquia alguns dos seus funcionários, nomeadamente João Figueiredo, Jorge Andrade e Paulo Andrade e que estes, nos termos da Lei, podem ser providos automaticamente em lugar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, tendo, para melhor elucidação dos presentes, lido os nºs 6 e 9 do artigo 12º da Lei nº 53/2006, de 07 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei Nº 11/2008, de 20 de Fevereiro. Mais informou que, por seu despacho de 21/11/2008, e aposto nos requerimentos dos citados funcionários, formalizou a intenção de os integrar no Quadro do Pessoal, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2008. Mais informou que a sua integração não é só uma questão moral ou de justiça, mas porque também porque serão uma mais valia para os serviços, tendo em conta os projectos que se vislumbram para os próximos anos. Finda a intervenção do Senhor Presidente o Senhor Vereador, Dr. Leonel Gouveia, tomou a palavra para dizer que ficam satisfeitos com o desfecho da situação em causa, e como nenhum dos presentes pediu a palavra, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

“ ACORDO CONSTITUTIVO DE AGRUPAMENTOS DE MUNICIPIOS-VISEU/TONDELA E SANTA COMBA DÃO= ECOPISTA DO DÃO”:-----

O Senhor Presidente fez presente a minuta do protocolo referenciado em título para constituição de um agrupamento com os Municípios de Viseu, Santa Comba Dão e Tondela, com vista a prossecução dos procedimentos atinentes à celebração de um contrato de empreitada de obra pública para transformação do Ramal de Viseu em Ecopista, através do lançamento de um concurso público de empreitada de obra pública

para construção da Ecopista do Dão que irá percorrer as áreas territoriais dos concelhos de Viseu, Tondela e Santa Comba Dão, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo . Apreciada que foi a referida minuta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta , nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

**“ PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL ADMINISTRATIVA Nº 1/2001//DEVEDOR:
FIRMA TRANSPORTES FERNANDO ALVES =DECLARAÇÃO EM FALHAS DA DÍVIDA
EXEQUENDA: -----**

Foi presente o processo de execução fiscal administrativa nº 1/2001, em que é devedor a Firma Transportes Fernando Alves, que se fazia acompanhar de uma informação da Técnica Superior , Ana Saldanha, do seguinte teor :”Por citação de vinte e sete de Novembro de dois mil, foi comunicado à Firma Transportes Fernando Alves o dever de satisfação da dívida referente a trabalho por conta de particulares, no valor de, na altura 12 594\$00 a que correspondem hoje 62,81 € o que não se verificou dentro do prazo legal dando então lugar à instauração do processo de execução fiscal em título.

- Em dezoito de Janeiro de dois mil e um foi emitida carta precatória para citação e termos seguintes, até à conclusão a qual foi enviada ao Serviço de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Nelas, município da área de residência do devedor.- Em Setembro de dois mil e dois foi solicitada informação sobre o andamento da carta precatória, tendo aqueles serviços remetido então ofício, juntando cópia da notificação feita ao devedor e bem assim do aviso de recepção, sem no entanto referir qualquer adiantamento no processo.- Em Maio de dois mil e três, e porque não houve mais nenhum contacto por parte da Câmara Municipal de Nelas, é novamente solicitada informação sobre o cumprimento da carta precatória, remetendo a informação de que haviam notificado o devedor em Outubro de dois mil e dois, através de ofício, do qual nunca obtiveram qualquer resposta nem sequer foi devolvido o aviso de recepção.

Mais informa que a firma em causa já não existe.- Nestes termos, tendo em atenção a informação do juízo deprecado de que a firma já não existe, tendo em conta todos os procedimentos constantes já do processo e, tendo em conta que, eventualmente, o valor económico da receita seria inferior aos custos com a liquidação e cobrança se se desse continuidade ao processo, **sugiro a declaração em falhas da dívida exequenda**, nos termos do artigo 272.º do Decreto-Lei n.º 43/99 de 26 de Outubro - Código do Procedimento e de Processo Tributário".Apreciado que foi o processo em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação citada, declara a dívida em questão em falhas, nos termos do artigo 272º do Decreto-Lei nº 43/99, de 26 de Outubro -Código do Procedimento e de Processo Tributário. Mais deliberou a Câmara Municipal também, por unanimidade, que fosse encetado o necessário processo para os fins em causa. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta , nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 64/2003 DE 23 DE AGOSTO. REQUERENTE: MANUEL ANTUNES DA SILVA=

Foi presente um requerimento de Manuel Antunes da Silva, C.F nº 140126 937 e esposa, Maria Irene Cordeiro Batista Silva, C.F nº 140 126 910, casados no regime da comunhão geral, residentes na Rua Laje do Cavalo, nº 11, Cancela, freguesia de São João de Areias , concelho de Santa Comba Dão, solicita, nos termos do artº 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio inscrito sob o artigo 4 079, na matriz predial rústica da freguesia de São João de Areias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão, sob o número três mil novecentos e sessenta e sete, da freguesia de São João de Areias, com inscrição definitiva de aquisição efectuada pela apresentação dois de vinte e um de Outubro de dois mil e oito, a seu favor, levada a efeito por motivo de doação, cujos comproprietários serão: Ângela Maria Batista Silva, CF Nº 227 595 076, solteira, maior, residente na Rua Laje do Cavalo, nº 11, Cancela, São João de Areias, Santa Comba Dão e a Joaquim Miguel Borges de Oliveira, CF. Nº 220 924 406, solteiro, maior, residente na Rua Limite de Freguesia, nº 9, Pinheiro de Ázere, Santa Comba Dão. Apreciada que foi a petição e de acordo com o

parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“ PROCESSO DE OBRAS Nº 134/2005 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS.REQ: MARIA CRISTINA MARTINS FERRAZ”:-----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, sra. Maria Cristina Martins Ferraz, C. F. nº 202989178, ao abrigo do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado não cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar. Face ao que antecede, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a signatária de que a petição vai no sentido do indeferimento, com o fundamento constante da referida informação, pelo que o interessado, se assim o entender, poderá, nos termos do artigo 100º, em conjugação com o artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias, contados da recepção da respectiva notificação, acerca da matéria. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTº 6 DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO. REQUERENTES: JANUÁRIO GOMES VARELA E MARIA HELENA GOMES DA COSTA VIEIRA= PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO”:-----

A Câmara Municipal, perante o pedido formulado por Januário Gomes Varela e Maria Helena Gomes da Costa Vieira, através de requerimento, datado de 29 de Outubro de 2008, deliberou, por unanimidade, dado ter havido lapso de escrita, rectificar a deliberação tomada, em reunião ordinária de 13 de Outubro de 2008, sob a epigrafe “Pedido de Destaque, nos termos do nº 4 do artº 6 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro. Requerentes: Januário Gomes Varela e Maria Helena Gomes da Costa Vieira”, mas tão só no que diz respeito ao número de pisos, passando a constar do destaque 4 e não 3 pisos, mantendo-se na íntegra o teor da restante deliberação. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“PEDIDO DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 26º DA PORTARIA Nº 206/96, DE 07 DE JUNHO- EXPLORAÇÃO AVÍCOLA, SITO EM VALE DAS CASAS-REAL= REQ: JOSÉ PEREIRA DE FIGUEIREDO”:-----

Foi presente um requerimento de José Pereira Figueiredo, contribuinte fiscal nº 139956972, residente no lugar de Real- São Joaninho, proprietário de um estabelecimento de Avicultura, sito em Vale das Casas - Real, freguesia de São Joaninho, concelho de Santa Comba Dão, solicitando a emissão da necessária declaração, nos termos da alínea a) do nº 2 da Portaria nº 206/96, de 07 de Junho. O requerimento em apreço trazia apenso declaração favorável emitida pelo Delegado de Saúde de Santa Comba Dão, pelo que a Câmara Municipal e com base nesta, deliberou, por unanimidade, certificar que da implantação da actividade avícola requerida, não resulta inconveniente para a saúde pública. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO”:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que não houve qualquer despacho presidencial relativo a processos de obras e licenciamentos para ratificação em reunião de Câmara de 24/11/2008.-----

“FINANÇAS MUNICIPAIS”-----

---Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 21 de Novembro de 2008, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =317.669,54€ (trezentos e dezassete mil, seiscentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =310.999,01€ (trezentos e dez mil novecentos e noventa e nove euros e um cêntimo). -----

“PAGAMENTOS=RATIFICAÇÃO”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 549.865,57€ (quinhentos quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente começou por saudar o público presente, manifestando o seu agrado pela presença do mesmo. De seguida pediu a palavra o Senhor Afonso Viegas para que fosse pressionada a Refer no sentido de esta proceder à limpeza de bermas e taludes do Caminho de Ferro, tendo, no acto, sido informado que tinha seguido já uma notificação para os fins em causa. De seguida, usou da palavra a Senhora D. Rosa Marques, dizendo

que ficou muito feliz por a sua rua já ter tubagem, aproveitando para perguntar quando se previa a colocação de tapete, ao que o senhor Presidente respondeu, dizendo que faltam ainda os ramais e que, na oportunidade, irá ser posta calçada nova em cubo; Entretanto, usou da palavra o Senhor José de Almeida Morais, da Quinta do Seixal, informando que na última reunião realizada naquela sede de freguesia, fez três pedidos e que nenhum deles foi satisfeito, pelo que reiterava de novo a sua pretensão, nomeadamente sinal de trânsito, colocação de tapete na Rua do Seixal e no caminho para a Cancela, tendo o sr. Presidente informado que iria tomar as providências necessárias para satisfazer o mais breve possível o agora solicitado. Tomaram também a palavra os Senhores António Mento Ramos, José Neves, José Benedito e Luis Gomes Ferreira, o primeiro apresentando uma situação de insalubridade, em Casal Novo, o segundo apontou problemas em Lameiras de Anta, nomeadamente de sinalização, abertura de vala não repostas e continuação de pavimento até Vale Pinheiro, o terceiro reforçou a situação da pavimentação em Anta e o Sr. Luis Gomes Ferreira pediu que fosse arranjada a Curva das Almas. Posto isto o Sr. Presidente informou que relativamente ao problema de saneamento os projectos estão prontos, que abriu uma linha de financiamento e que só estão à espera que as candidaturas sejam aprovadas, pelo que espera que o problema seja resolvido em breve. Quanto às outras questões informou que a mais complicada é a da pavimentação, mas que com o tempo tudo se resolverá. Quanto ao arranjo da Curva das Almas informou que tem conhecimento que o Sr. Engº Mário Pais de Sousa vai arrancar a vinha e fazer um loteamento pelo que é preferível esperar uns meses e repor o Santuário como deve ser. Não havendo intervenções do público presente, pelas quinze horas e trinta minutos foi dada por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.-----